Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.450
VOTORANTIM, 18 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.941, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.11.00-01-0144..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.944, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 21.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.94.00-01-0118..... R$ 51.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 21.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0115..... R$ 51.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.943, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 900.000,00(Novecentos Mil Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-02-0114.. R$250.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Aplicação: 801.4953
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.30.00-02-0128.. R$150.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Aplicação: 801.4953
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.39.00-02-0130.. R$500.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Aplicação: 801.4954

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 900.000,00(Novecentos Mil Reais),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingressos da Fonte Estadual na conta corrente nº 7745-3 Agência 6931-0, proveniente da Emenda 2025.065.66069 de autoria da Parlamentar Maria Lucia Amary no valor de R$500.000,00 e da Emenda 2025.053.68822 do Parlamentar Jorge Wilson Xerife do Consumidor no valor de R$ 400.000,00, destinado ao custeio de medicamentos, transporte de pacientes, manutenção e combustível para serviços em saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.942, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 08 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0177..... R$ 61.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.07.01.04.331.0022-2.007.3.1.90.13.00-01-0170..... R$ 61.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.950, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 7.905, de 28 de abril de 2025 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os dispositivos do Decreto nº 7.905, de 28 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1.º* *Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Votorantim/SP, prorrogando a solenidade para ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025, sendo:*

I – *no dia 26 de junho, no Auditório Municipal Francisco Beranger, das 8h00 às 17h00; e*

II - *no dia 27 de junho, no Aquário Cultura, das 8h00 às 13h00.*

Tendo como abordagem do tema central "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS." **(NR)**

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

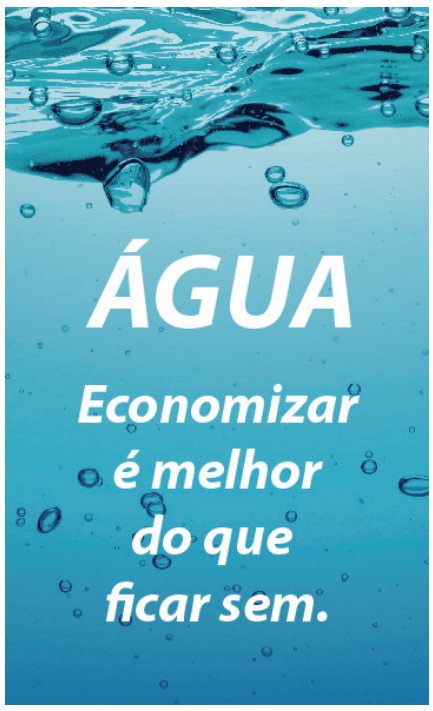

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis aluminizadas (tipo marmitex) para funcionários da Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Cozinha da Chefe Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 27/06/2025 e término em 26/06/2026, bem como o reajuste dos valores contratuais, no percentual de 4,504780 %, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Março/2024 a Fevereiro/2025. Valor Total Atualizado: R$ 6.331.221,12 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00.01.0007. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.01.00023. Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.30.01.0030. Dotação Orçamentária: Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Título: Material de Consumo Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.30.01-0062. Dotação Orçamentária Secretaria de Mobilidade Urbana Título: Material de Consumo Verba: 002.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00.01-0091. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Material de Consumo Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00.01-0120. Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.30.00.01-0136. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Material de Consumo Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.30.00.01-0148. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos Título: Material de Consumo Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.30.00.01-0174. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Título: Material de Consumo Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.30.00.01-0199. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Material de Consumo Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.30.00.01-0238. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente Título: Material de Consumo. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.30.00.01-0260. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Material de Consumo Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00.01-0431. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Material de Consumo Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.30.00.01-0445. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes Título: Material de Consumo Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.30.00.01-0499. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.30.00-0008. Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. Votorantim, 26 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº. 611/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os munícipes de Votorantim/SP".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 02/07/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LI-

CITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 18 de junho de 2025. Votorantim, 17 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO Nº. 624/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Aquisição de Microcomputadores para as Secretarias Municipais de Saúde (SESA) e Cidadania e Geração de Renda (SECI)”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 03/07/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 18 de junho de 2025. Votorantim, 17 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO Nº. 723/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Contratação de empresa especializada em realização de exames alta e média complexidades para atendimento da demanda dos Serviços Municipais de Saúde de Votorantim”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 07/07/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 23 de junho de 2025. Votorantim, 17 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO Nº. 587/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: “Contratação de empresa para instalação de forro removível em fibra mineral com medidas de 1,25 x 625 13 mm, com fornecimento de material”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 08/07/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 23 de junho de 2025. Votorantim, 17 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Objeto: “Aquisição de café torrado e moído para os departamentos da Prefeitura Municipal de Votorantim”
Tendo em vista a retificação do Termo de Referência – Anexo I, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 04/07/2025 a partir das 09:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O edital RETIFICADO estará disponível aos interessados a partir do dia 23 de junho de 2025, no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações” ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação” e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Votorantim, 17 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 124/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	443º NATALIA LAIANA OLIVEIRA 444º LARISSA CAROLINE DE CASTRO 445º LARISSA APARECIDA FLORA ALMEIDA	3 (TRÊS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 30/06/2025** **HORÁRIO:9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 16 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 125/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	3º BRUNO REIS GIRALDELLI	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 30/06/2025** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 16 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 18/2025 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 411/2023-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES**, RG nº 27.***.***-4, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-HNU, lotada na Secretaria de Finanças-SEF, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras - início da jornada às 08h00 e término às 14h00;
-às terças-feiras – início da jornada às 08h00 e término às 12h00;
-às quartas-feiras – início da jornada às 08h00 e término às 14h00;
-às quintas-feiras – início da jornada às 08h00 e término às 15h00,
-às sextas-feiras – início da jornada às 08h00 e término às 14h00.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 2, de 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSE MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 19/2025 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 388/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **FRANCINE HELENA DA SILVA MODESTO**, RG nº 36.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-às terças-feiras – jornada das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 17h00;
-às quartas-feiras – jornada das 14h00 às 17h00, e,
-às sextas-feiras – jornada das 08h00 às 10h00 e das 13h30m às 17h00.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 20 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS Nº 724/2019 E 584/2020-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º PRORROGAR, a redução de jornada de trabalho em 50%(cinquenta por cento), com início da jornada às 8h00 e término às 12h00**,** diariamente, pelo período de 1 (um) ano, à **VANDERCI VITÓRIO**, RG nº 23.***.***-6, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-E, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “*caput*”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 21 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS Nº 724/2019 E 34/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ADRIANA FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA DA SILVA**, RG nº 41.***.***-2, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras – início da jornada às 13h30 e término às 17h00;
-às terças-feiras – início da jornada às 11h10 e término às 17h00;
-às quartas-feiras – início da jornada às 12h00 e término às 17h00;
-às sextas-feiras – início às 12h30 e término às 17h00.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “*caput*”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - VOTORANTIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, no uso de suas atribuições institucionais, vem convocar para **Reunião Ordinária** do CMAS.

Dia: 25/06/2025
Horário: 8h30
Local: ADV – Viva Legal e online
R. Monte Alegre, 470 - Centro, Votorantim – SP

Destacamos que a reunião será no formato "hibrida", possibilitando a participação online, através de link disponibilizado 30 minutos antes da reunião.

Os interessados devem enviar um e-mail para cmas.votorantim@gmail.com, até às 23h59 do dia 23 de junho, solicitando o acesso.

Pautas:

-Aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

-Informes diversos

Atenciosamente

Votorantim, 16 de junho de 2025
Marcos das Dores Lima
Presidente - CMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Diagdast Produtos para Laboratórios Ltda
CNPJ: 30.984.754/0001-94
Endereço: Av. Ireno da Silva Venâncio, n°.199, Galpão 15B– Protestantes
Município: Votorantim

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº057/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
501/2025	EVERTON JOSÉ DE MORAES PINTO	32.***.***-8

Votorantim, 16 de junho de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA Nº 460, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Avaliação Atuarial com data-base de 30/08/2024 e data focal em 31/12/2024;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Atuarial da implementação da Reforma da Previdência, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial do Plano Financeiro que, diante dos altos valores de insuficiência financeira observados, recomenda o desenvolvimento de projeto de implementação da Reforma da Previdência no âmbito municipal, como medida essencial para reduzir o déficit atuarial e a insuficiência financeira futura do referido plano;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão para Estudos da Reforma da Previdência Municipal**, com a finalidade de analisar, propor e subsidiar tecnicamente as ações necessárias à implementação da Reforma da Previdência no Município, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

Diretoria Executiva da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim:

- Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo – Presidente;
- Josiani de Cássia Soares – Diretora de Previdência, Saúde e Assistência Social;
- Flávia de Queiroz Araújo – Diretora Administrativa e Financeira.

Conselho Administrativo:

- Mônica Ribeiro Garcia Paiffer – Representante eleita, Escriturária da Secretaria de Saúde;
- Fabiana Rodrigues Navas – Representante indicada, Agente Fazendária da Secretaria de Finanças.

Conselho Fiscal:

- Paulo Augusto Dalcim – Cirurgião Dentista lotado na Secretaria de Saúde.

Representação Sindical:

- Silvio Cavalheiro Ribeiro – Presidente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

Câmara Municipal:

-Fábio Lopes Sevilhano – Analista Administrativo.

Secretarias Municipais:

- Adriana da Silva Bento – Secretaria de Administração, Chefe de Serviço de Vida Funcional;
- Tiago Antonio de Araújo – Secretaria de Educação, Supervisor Escolar;
- Viviane Vieira dos Santos – Secretaria de Finanças, Agente Fazendária;
- Henrique Aust – Secretaria de Negócios Jurídicos, Procurador Jurídico;
- Gilberto Marinho Furlan – Secretaria de Saúde, Enfermeiro;
- Diego Anhaia da Rosa – Secretaria de Serviços Públicos, Chefe de Seção de Limpeza Pública;
- Márcio Malaquias – Secretarias de menor porte institucional, Contador lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar os projetos de reforma previdenciária e propor medidas de adequação da legislação previdenciária municipal aos parâmetros da Emenda Constitucional nº 103/2019;

II – Avaliar os possíveis impactos financeiros, jurídicos e operacionais sobre o RPPS, bem como apresentar relatórios periódicos ao Conselho Administrativo, contendo recomendações, pareceres técnicos e sugestões de posicionamento institucional;

III – Promover reuniões ou outros meios de discussão e consulta, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de junho de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

PORTARIA Nº 461, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos e operacionais relacionados à Compensação Previdenciária – COMPREV, nos termos da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, e conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos nas Portarias MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, e nº 1.095, de 25 de julho de 2023, bem como nos demais normativos aplicáveis, incluindo a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o Manual da Compensação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para acompanhamento, controle e análise das ações relativas à Compensação Previdenciária – COMPREV, no âmbito da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar e revisar os processos de compensação previdenciária enviados e recebidos por meio do sistema COMPREV;

II – Propor medidas para a melhoria da eficiência e da qualidade dos processos relacionados à compensação previdenciária;

III – Manter o controle dos prazos, volumes e valores envolvidos nas solicitações de compensação;

IV – Interagir com o INSS, quando necessário, para esclarecer dúvidas ou sanar pendências relativas aos processos;

V – Promover reuniões periódicas e elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos e os resultados obtidos, demonstrando-os aos Conselhos competentes.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Diretoria Executiva da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim:

- Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo – Presidente;
- Josiani de Cássia Soares – Diretora de Previdência, Saúde e Assistência Social;
- Flávia de Queiroz Araújo – Diretora Administrativa e Financeira.

Membro técnico da Fundação:

Reginaldo Donato – Escriturário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 11 de junho de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

---

PORTARIA 462

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO POR FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 10 A 29/06/2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** o Senhor Reginaldo Donato, RG 32.***.***-9, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Escriturário, para exercer, em caráter de substituição por férias, a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas no período de 10 a 29 de junho de 2025, no âmbito desta Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, fazendo jus à diferença salarial.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 11 de junho de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 362/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
133/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	C.A.G.	Oficina Mecânica
086/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	E.P.	Borracharia
087/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	B.P.	Comércio de artigos do vestuário
093/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	Y.L.S.C.	Bar
088/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	C.S.G.	Estacionamento de veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 363/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
299/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	C.C.A.D.	1854/2025-SEI	31052	Apoio administrativo
308/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.	2179/2025-SEI	14632	Comércio de materiais hidráulicos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 364/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
309/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.B.A.	2186/2025-SEI	24954	Comércio de artigos do vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 365/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
305/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.A.P.	24240	Comércio de pedras para revestimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 366/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
306/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.A.C.C.S.	32380	Atividade de condicionamento físico
307/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	E.C.S.	Não tem	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 367/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
302/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	M.A.F.J	Comércio de artigos do vestuário
304/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	V.B.	Serviço de manutenção mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 368/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
301/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	M.L.R.O.	SEF_40744_113539	37270	Fabricação de produtos de padaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 369/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
300/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	B.R.R.S.	SEF_40677_110342	Bar
310/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	Y.L.S.C.	SEF_39338_1555510	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 370/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em diligência foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
303/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	J.J.K.E.C.	35786	Construção de estações de rede de energia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 371/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
511/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	C.C.A.D.	1854/2025-SEI	31052	Apoio administrativo
526/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.	2179/2025-SEI	14632	Comércio de materiais hidráulicos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 372/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
527/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.B.A.	2186/2025-SEI	24954	Comércio de artigos do vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 373/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
518/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.A.P.	24240	Comércio de pedras para revestimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 374/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
519/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.A.C.C.S.	32380	Atividade de condicionamento físico
523/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	E.C.S.	Não tem	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 375/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
514/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	M.A.F.J	Comércio de artigos do vestuário
517/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	V.B.	Serviço de manutenção mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 376/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
513/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	M.L.R.O.	SEF_40744_113539	37270	Fabricação de produtos de padaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 377/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
512/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	B.R.R.S.	SEF_40677_110342	Bar
529/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	Y.L.S.C.	SEF_39338_1555510	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 378/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
516/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	J.J.K.E.C.	35786	Construção de estações de rede de energia
520/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.A.F.C.E.	37884	Comércio de artigos do vestuário
521/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	W.A.F.	38141	Restaurante
524/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	C.C.	38214	Distribuidor de produtos em geral
525/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	C.F.D.P.	37717	Associação de assistência social
528/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.S.E.	38203	Estacionamento
530/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	I.C.V.A.	38222	Comércio de produtos alimentícios
531/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	M.M.A.	38050	Confecção de peças do vestuário
532/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	A.M.D.I.	37958	Reparação e manutenção mecânica
533/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	N.P.M.	38070	Serviço de lanternagem
536/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	H.T.C.P.E.I.	36154	Aluguel de máquinas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 379/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa está regularizada através do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
516/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	E.S.	4*.99*.39*/0001-5*	Oficina mecânica
522/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	A.F.S.	5*.99*.71*/0001-2*	Comércio de artigos do armarinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 380/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2488/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	R.H.S.S.	28955	Serviço de pintura
3600/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	F.E.	33663	Treinamento em desenvolvimento profissional
4969/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	S.M.C.S.I.A.	37091	Serviços advocatícios
0112/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	E.T.B.M.	9939	Comércio de produtos farmacêuticos
0386/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	J.S.O.	14627	Comércio e distribuidora de água mineral
0601/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	S.G.	16275	Comércio de carnes bovinas, suínas e derivados
0778/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.B.B.	17488	Cabeleireiro
0897/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.A.S.L.	18247	Salão de cabeleireiro
0945/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	S.S.B.A.	18530	Atividade de estética
0971/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.S.V.A.	18662	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1039/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.I.L.L.	19133	Cabeleireiro
1116/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	J.B.Q.P.	19516	Serviço doméstico
1423/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	A.L.D.D.O.	21654	Salão de cabeleireiro
1470/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	I.P.	22051	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1567/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.F.L.	22919	Bar sem entretenimento
1581/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.B.O.	22998	Bar sem entretenimento
1589/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	R.M.B.P.	23033	Comércio de animais vivos
1628/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	S.P.S.	23292	Minimercado
1642/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	A.P.O.S.	23366	Cabeleireiro
2075/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	P.E.A.M.C.	26444	Treinamento em desenvolvimento profissional
2095/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	C.D.D.	26554	Cabeleireiro
2112/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.P.N.B.	26642	Reparação e manutenção de computadores
2142/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.G.S.V.	26961	Cabeleireiro
2216/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.C.R.	27461	Barbearia
2370/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	C.S.Q.	28456	Comércio de animais vivos
2533/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	L.S.L.P.	29305	Comércio de artigos de papelaria
2691/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.H.C.G.	30185	Comércio de artigos do
				vestuário e acessórios
2850/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.D.P.	30828	Desenvolvimento de programas
3071/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	P.G.S.A.A.	31657	Apoio administrativo
3190/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.A.M.M.P.	32151	Comércio de animais vivos
3305/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	L.C.M.D.S.	32564	Reparação e manutenção de computadores
3389/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	M.G.C.	32890	Desenvolvimento de programas
3851/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	C.P.A.M.	34544	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3925/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.R.M.S.T.E.	34766	Serviço de engenharia
3962/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	C.R.C.	34912	Serviço de organização de feira
4433/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	J.B.C.	36117	Comércio de artigos de tapeçaria
4522/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	T.L.P.L.E.	36304	Comércio de artigos de papelaria
5072/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	P.R.C.D.	37241	Salão de cabeleireiro
0036/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	D.D.P.	4348	Comércio de produtos farmacêuticos
0265/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	R.A.J.C.	13289	Comércio de peças para veículos
0354/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	M.A.A.P.	14148	Comércio de bebidas
0416/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	M.J.A.C.A.	14902	Mercearia
0490/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	I.H.S.	15511	Comércio de gás
2690/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	M.A.B.	30179	Comércio de peças para veículos
3426/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.S.S.C.	33032	Cabeleireiro
0115/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	F.F.	10181	Vidraçaria
0209/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	A.T.M.	12637	Comércio de produtos agropecuários
0353/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	C.C.J.Y.	14147	Atividade religiosa
0545/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	R.C.L.F.P.C.	15909	Comércio de ferragens
0702/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.H.O.C.C.	17045	Comércio de artigos fotográficos
0800/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	A.T.S.G.	17604	Bar sem entretenimento
1120/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	R.R.	19564	Comércio de cosméticos
1143/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	R.B.	19698	Comércio de artigos de tapeçaria
1145/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	N.P.	19708	Lanchonete
1163/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	J.J.F.O.	19817	Cabeleireiro
1520/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	F.M.C.	22509	Serviço de alvenaria
1521/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	F.I.S.	22511	Compra e venda de imóveis
1580/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	G.V.	22989	Avicultura
2014/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	H.R.L.	25942	Confecção de peças do vestuário
2231/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.B.G.G.	27604	Comércio de aparelho de comunicação
2354/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	E.L.F.T.	28357	Cabeleireiro
2439/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	D.S.S.	28767	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2584/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	D.O.	29607	Atividade odontológica
2602/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	J.A.V.	29736	Reparação de artigos do mobiliário
2710/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	M.P.N.	30279	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2801/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	J.C.A.M.	30647	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3836/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	F.P.N.A.	34439	Padaria
3869/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	P.S.A.	34636	Apoio administrativo
4321/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	N.D.D.	35876	Provedor de serviços de informática
4469/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	M.J.C.V.	36197	Minimercado
4548/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	C.P.B.S.I.A.	36350	Serviços advocatícios
0080/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	Q.F.V.C.F.L.	8683	Comércio de produtos alimentícios
0210/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	H.F.P.	12647	Comércio de equipamentos de informática
0318/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	V.C.	13842	Serviço de manutenção mecânica
1182/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	M.G.M.	19999	Confecção de peças do vestuário
1298/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	H.B.V.V.	20819	Lanchonete
2036/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	T.M.K.C.	26131	Transporte rodoviário de carga
2240/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	C.A.C.K.	27701	Transporte rodoviário de carga
2566/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	C.B.A.A.	29497	Serviços advocatícios
2940/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	B.M.N.V.E.I.	31132	Empreendimento imobiliário
3286/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	G.P.	32510	Obras e acabamentos
3617/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	F.O.R.	33722	Transporte rodoviário de carga
4420/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	K.T.S.S.	36085	Bar
4457/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	W.T.	36171	Obras de terraplenagem
4929/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	I.K.S.	37028	Atividade de estética
5283/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	S.C.	37539	Aluguel de máquinas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 381/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0653/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	R.O.B.	16739	Confecção de peças do vestuário
2006/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	J.E.C.	25903	Serviço de pintura
2221/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	P.A.S.	27553	Comércio de cosméticos
3421/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	I.W.S.C.	33016	Atividade de produção fotográfica
4035/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	O.S.V.O.	35102	Edição de livros
4287/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	J.E.C.	35786	Construção de edifícios
2485/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	I.S.S.	28937	Cabeleireiro
2700/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	S.P.C.	30234	Comércio de artigos do vestuário
2922/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	D.N.I.	31092	Comércio de acessórios
3953/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	I.C.S.S.	34874	Cabeleireiro
4427/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	F.A.F.	36102	Comércio de mercadoria em geral
4938/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	A.T.C.	37045	Comércio varejista de bebida
4963/2025-FP/DDFT/SEF	11/06/2025	G.E.M.	37084	Bar sem entretenimento
1877/2025-FP/DDFT/SEF	12/06/2025	S.B.A.	24945	Comércio de artigos do vestuário
0627/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	T.F.S.B.	16512	Conserto de balanças
1364/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	I.U.	21267	Instituição financeira
1429/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	S.S.	21700	Comércio de livros
2318/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	P.P.C.P.	28135	Atividade de psicologia
2653/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	A.A.M.	29953	Comércio de artigos de papelaria

3347/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	C.E.U.	32756	Comércio de material elétrico
3721/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	G.R.S.	34050	Comércio de alimentícios
3794/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	A.E.	34296	Serviços de engenharia
4461/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	A.A.S.C.	36179	Obras de alvenaria
4657/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	K.P.A.V.	36531	Comércio de suvenires
4769/2025-FP/DDFT/SEF	13/06/2025	W.A.M.C.F.	36744	Fabricação de artefatos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 382/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a inscrição é isenta de vistoria local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4250/2025-FP/DDFT/SEF	10/06/2025	L.O.	35692	Promoção de vendas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 18 de junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 33/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO SEI N.º: 02.06.001913/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 40/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 113530003750000030.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: P. A. L.
CPF/CNPJ: 067.78.89.88-79.
ENDEREÇO: RUA ADÃO MARTINS, 273 – JARDIM TATIANA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-165
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLCIDADE DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1023030073- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 870,51 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 955,90 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 623/2023.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: L. A. D. S. LTDA.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4041/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128414660000060.
CPF/CNPJ: 04.024.942/0001-60.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NA DECISÃO N°13/2025-JT/SEF – PRIMEIRO SETOR CONTECIOSO ADMISTRATIVO TRIBUTÁRIO, EMITIDA EM 14/03/2025, OFÍCIO N°27/2025-DDFT, RECEBIDO EM 21/03/2025. PROCESSO APENSO N°7761/2023, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 46.710,24 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 17.971,64 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
D.A.ÚNICA	4500141977	1	30/06/2025	17.971,64	0,00	0,00	17.971,64

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 17.971,64
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 46.710,24
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 28.738,60

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 13/06/2025. SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R$ 28.738,60 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) A RESTITUIR ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS.
PROCESSO N.º: 639/2023.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: L. A. D. S. LTDA.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4042/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128414440000060.
CPF/CNPJ: 04.024.942/0001-60.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NA DECISÃO N°13/2025-JT/SEF – PRIMEIRO SETOR CONTECIOSO ADMISTRATIVO TRIBUTÁRIO, EMITIDA EM 14/03/2025, OFÍCIO N°27/2025-DDFT, RECEBIDO EM 21/03/2025. PROCESSO APENSO N°7761/2023, SALDO DA AUTPRIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N°4041/2025, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 28.738,60 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 18.852,19 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
D.A.ÚNICA	4500141978	1	30/06/2025	18.852,19	0,00	0,00	18.852,19

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 18.852,19
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 28.738,60
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 9.886,41

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 13/06/2025. SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R$ 9.886,41 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) A RESTITUIR ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS.
PROCESSO N°: 1894/2025-SEI
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 009/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: ONZE DE JUNHO DE 2025 HORAS: 16:10
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: E.S.C. LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20870
C.N.P.J.: 17.141.759/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AVENIDA JOSÉ MUNHOZ, 137 – PQ. ESPLANADA
CEP: 18.110-704 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:
1) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de agosto de fevereiro de 2022 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 14/07/2022.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
[1] Valores atualizados em conformidade com a regra prevista no art. 345, "caput" e §§ 1°, 4º e 5° do CTM (Unidade Fiscal do Município – UFM – conforme Notas Explicativas).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 488,40
				TOTAL	**R$ 488,40**

O presente foi entregue para que, dentro de **30 (trinta) dias**, o autuado recolha o montante de **R$ 488,40** (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos), contados da data do recebimento deste auto, com desconto nas penalidades de 40% (quarenta por cento), para pagamento à vista, e 20% (vinte por cento), no caso de pagamento parcelado, conforme dispõe o art. 277, § 4º, I e II, da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), ou apresente defesa, sob pena de revelia, na forma da Legislação Tributária Municipal (art. 335 e ss, CTM).
Expirado referido prazo sem que tenha ocorrido qualquer manifestação ou ato do sujeito passivo, será o mesmo declarado revel e o débito fiscal, após o devido controle, encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.
O não recolhimento do crédito na data acima indicada ensejará a aplicação de multa de mora, de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e juros de mora, à razão de 1% ao mês ou fração de mês, incidentes, de forma imediata, logo após o 1º dia de atraso, sobre o débito atualizado monetariamente – arts. 345 e 348, CTM. Encontra-se à disposição do autuado, durante o prazo para apresentação de defesa, na Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária, o procedimento administrativo tributário, Processo n° 02.06.001894/2025.
VOTORANTIM, 18 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 040/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 02.06.001768/2025
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃ AO TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000017204988
CNPJ: 21.504.492/0006-37
INTERESSADO: L. C. DE I. F. LTDA
ATO: PREPARO Nº032/2025-FT/DDFT/SEF. PEDIDO INTESPETIVO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA DECISÃO.
ATO: DECISÃO Nº006/2025-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA POSTO IDENTIFICADA SUA INTEMPESTIVIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO À DECISÃO EM PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDAE E DA REVIDIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRARTIVOS. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA. QUANTO A ANÁLISE DE MÉRITO, ACATA-SE O PEDIDO DO REQUENTE NO SENTIDO DE PROMOVER A LIBERAÇÃO DO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ENCAMINHAM- SE OS AUTOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA AS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO SIMPLES NACIONAL.
PROCESSO: 02.06.002015/2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141229201750000030
INTERESSADO: C. DE E. N. G. LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº038/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: PROCEDIMENTO INTERNO. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DE IPTU FACE AO IMÓVEL DE INSCIÇÃO CADSATRAL Nº141229201750000030. RELATO DO OCORRIDO PELA AGENTE FAZENDÁRIA. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.
PROCESSO: 02.06.001994/2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133338102650000040
INTERESSADO: G. R. N. R.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº037/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: PROCEDIMENTO INTERNO. CANCELAMENTO DE DECLARAÇÃO DE ITBI Nº14540 BEM COMO DA GUIA DE Nº14225. RELATO DO OCORRIDO PELA AGENTE FAZENDÁRIA. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.
PROCESSO: 02.06.0011611/2024 – APENSO PR. 2955/2022
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA NL Nº212/2025-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123524800010000310
INTERESSADO: C. I. DE C. DE C. LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº036/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº023/2025-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 580/2025 – APENSO PR. 2250/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DAS NL Nº001/2024 E Nº001/2025-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 12354400020000010
INTERESSADO: E. P. D.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº039/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº022/2025-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 18 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 041/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 10118/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026688052900000494
INTERESSADO: A. S. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 039/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 017/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 580/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.
PROCESSO: 986/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051719032300000493
INTERESSADO: I. U. S.A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 045/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 637/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 990/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132441418930000050
INTERESSADO: M. F.
ATO: REVISIBILIDADE N° 056/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 958/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 128/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134433803990000040
INTERESSADO: J. M. F. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 057/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 961/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 127/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026754013900000200
INTERESSADO: G. S. A. E. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 058/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 998/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 18 DE JUNHO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.396, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 460/2025 – RH- INTERNO,
R E S O L V E :
Art. 1.º RERRATIFICAR, a Portaria nº 19.484, de 17 de novembro de 2021, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:
"...

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Do Padrão		Para o Padrão	
11960	MARA DE CAMPOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	H	QM-01	I

..."
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.397, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 457/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **GISELLE CRISTINA FRANCHON MARQUES ,** portadora do RG nº 16.***.***-5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.399, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 11 de junho de 2025, os efeitos da Portaria 21.861 de 15 de janeiro de 2025, que designou a funcionária **LUIZA CARLA BERNARDINO MARIA,** RG nº 32.***.***-5, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado, Referência IV e **DESIGNAR** no cargo em comissão de Chefe de Serviço de Compras, referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.398, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
JUCIMARA LOPES RODRIGUES OLIVEIRA	40.***.***-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	100/2025	07/02/2025
MICHELE HERCULANO DA SILVA	33.***.***-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	452/2025	13/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos(as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.400, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
MARLI RIBEIRO SILVA	22.***.***-2	SEED
KELLY RODRIGUES VIEIRA	33.***.***-7	SEED
PAULA TALINE PAULINO	43.***.***-0	SEED
AMANDA CAROLINE DA SILVA	40.***.***-X	SEED
ERICA ALINE DE FRANÇA SOARES	33.***.***-6	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.401, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Vigia, Padrão 06-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
JOÃO MARCOS MARTINS DOS SANTOS	66.***.***-X	SEA
RENATO VIEIRA ZANIN SOARES	43.***.***-X	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.402, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de junho de 2025, **RODRIGO AUGUSTO PINTO**, RG nº 53.***.***-0, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado - SEA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834 de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.403, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, **MARIO LUIZ NIERI,** RG nº 9.***.***-4**,** titular de cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial, referência V, da Secretaria de Educação – SEED, para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.404, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, **GIOVANI CESAR CATTANI,** RG nº 41.***.***-5**,** titular de cargo público de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, referência IV, da Secretaria de Governo – SEG, para a Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



